



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

LEI MUNICIPAL Nº 011 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1990.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Codajás, para o exercício de 1991.

O Cidadão, AMÓS PEREIRA BRAGA, Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica aprovado no Orçamento do Município de Codajás, para o exercício financeiro de 1991 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$-441.438.000,00-(QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outros, inclusive transferências feitas pela União, na forma da Legislação em vigor, conforme anexo 01. obedecendo o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	Cr\$- 4.710.000,00=
1.3 - Receita Patrimonial	Cr\$- 250.000,00=
1.5 - Receita Industrial.	Cr\$- 50.000,00=
1.7 - Transferências Correntes	Cr\$-253.888.000,00=
1.9 - Outras Receitas Correntes	Cr\$- <u>1.270.000,00=</u>
- Total das Receitas Correntes	Cr\$-260.168.000,00=

2 - RECEITA DE CAPITAL

2.4 - Transferências de Capital	Cr\$- <u>181.270.000,00=</u>
- Total da Receita de Capital	Cr\$- <u>181.270.000,00=</u>
- Total da Receita Orçamentária	Cr\$-441.438.000,00=

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação do anexo nº 02, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte resumo:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

1 - POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal Cr\$- 39.500.000,00=

02 - PODER EXECUTIVO

01 -Gabinete do Prefeito Cr\$- 37.590.000,00=

02-Secretaria de Administra
ção Cr\$- 35.078.000,00=

03-Secretaria de Finanças Cr\$- 18.600.000,00=

04-Secretaria de Educação
e Cultura Cr\$- 118.490.000,00=

05-Secretaria de Saúde Cr\$- 43.620.000,00=

06-Secretaria de Transportes
e Obras Urbanas Cr\$- 104.420.000,00=

07-Secretaria de Produção e
abastecimento Cr\$- 44.140.000,00=

Total da Despesa por Uni-
dades Orçamentárias Cr\$- 441.438.000,00=

2 - POR FUNÇÕES

01-Legislativa Cr\$- 39.500.000,00=

03-Administração e Planeja-
mento Cr\$- 128.730.000,00=

04-Agricultura Cr\$- 44.140.000,00=

08-Educação e Cultura Cr\$- 118.490.000,00=

10-Habitação e Urbanismo Cr\$- 40.770.000,00=

11-Indústria, Comércio e Ser-
viços Cr\$- 5.000.000,00=

13-Saúde e Saneamento Cr\$- 43.620.000,00=

15-Assistência e Previdência Cr\$- 12.188.000,00=

16-Transporte Cr\$- 9.000.000,00=

Soma da Despesa Por Funções Cr\$- 441.438.000,00=

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar

as medidas necessárias para ajustar a execução da despesa ao com-
portamento efetivo da receita.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar do Patrimônio do Município os bens Móveis considerados inservíveis.

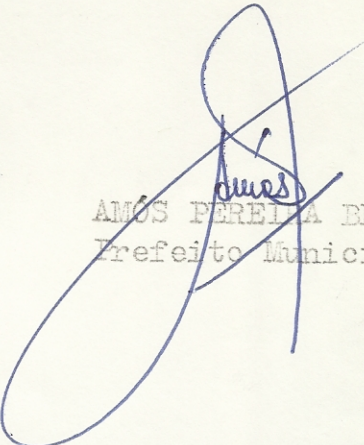
Art. 6º - Fica o Poder Executivo, durante a execução orçamentária, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 60% (SESSENTA POR CENTO) da receita prevista no Orçamento.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, obedecendo o previsto no art. 165 § 8º da Constituição Federal.

Art. 8º - O Orçamento analítico deverá ser aprovado por Decreto do Poder Executivo, até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS;
em 06 de novembro de 1990.


AMOS PEREIRA BRAGA
Prefeito Municipal



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA E DESPESA

R E C E I T A				D E S P E S A			
CÓDIGO	FONTE	Cr\$ 1.00	CÓDIGO	FUNÇÕES	Cr\$ 1.00		
1100.00.00	Receita Tributária	4.710.000	01	Legislativa	39.500.000		
1300.00.00	Receita Patrimonial	250.000	03	Administração e Planejamento	128.730.000		
1700.00.00	Receita Industrial	50.000	04	Agricultura	44.140.000		
1700.00.00	Transferências Correntes	253.888.000	08	Educação e Cultura	118.490.000		
1900.00.00	Outras " Receitas Correntes	1.270.000	10	Habituação e Urbanis	40.770.000		
2400.00.00	Transferências de Capital	181.270.000	11	Industria, Comércio e Serviços	5.000.000		
			13	Saúde e Saneamento	43.620.000		
			15	Assistência e Previdência	12.188.000		
			16	Transporte	9.000.000		
TOTAL		441.438.000	TOTAL		441.438.000		